



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 749/2021/GBSES publicada em 19/09/2021, vem através deste manifestar resposta ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa **ATHOS BRASIL** enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

Pregão Eletrônico 064/2021

Processo: 218268/2021

OBJETO: “Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante - semirreboque, 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para coleta de sangue do doador e cadastro de doadores voluntários de medula óssea– semirreboque, 02 (dois) CAVALOS MECÂNICOS para semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue”.

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento realizada através de e-mail em 04.10.2021, vimos nos manifestar conforme segue:

Preliminarmente no que se refere ao prazo de entrega da maquete solicitada no item 7.3, o mesmo foi indeferido pela unidade demandante conforme anexo, no entanto o prazo poderá ser prorrogado caso justificável conforme prevê o item 12.1.1, descrito abaixo:

12.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Já no que se refere ao item 7.6.17 o item será retificado parcialmente conforme memorando nº. 3938/2021/GBSAUE/SES e retificação do Edital.

E ainda as descrições dos itens constante nas páginas 43,44,45 e 51 foram acrescentados ao Edital.

Quanto ao item 04 a exigência de que as plataformas giratórias atender a Portaria Inmetro 642/2012, o item foi retificado, depois de aceite da área.

As demais exigências serão mantidas, dessa forma são essas nossas considerações e acatamos parcialmente as razões do IMPUGNANTE

Cuiabá MT, 20 de outubro de 2021.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial – SES/MT

Original assinado nos autos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

MEMORANDO Nº3938/2021/GBSAUE/SES

Cuiabá-MT, 19 de outubro 2021.

À

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/SUAC

Tania Oliveira da Silva

Prezada Superintendente,

Cumprimentando a cordialmente, em resposta as impugnações e esclarecimentos solicitados no processo nº 218268A/2021, “aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante semirreboque, 01 (uma) UNIDADEMÓVEL para coleta de sangue do doador e cadastro de doadores voluntários de medula óssea semirreboque, 02 (dois) CAVALOS MECÂNICOS para semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso” pelas empresas ATHOS Brasil Soluções em Unidades Móveis CNPJ nº 04.617.192/0001-30, EUROTRUCK Implementações Rodoviários LTDA CNPJ 06.311.243/000127 e Presencial Apoio Administrativo EIRELI-ME CNPJ 16.368.792/0001-91.

7.3 Os editais são elaborados de forma a permitir a mais ampla competitividade possível. Por conseguinte, o Termo de Referência detalhou-se, ainda de forma mais pormenorizada, todas as exigências técnicas de forma hábil, com objetivo de atingir os princípios da razoabilidade, finalidade, coerência, economicidade, competitividade, isonomia, julgamento objetivo, estão compreendidos e cumpridos em nossas licitações de forma a alcançar a melhor proposta, como sempre o fizemos.

Assim, entende-se que, permitir-se aos interessados ofertar o que há disponível no mercado, desde que atendam o que se pretende.

No entanto, em hipótese alguma, as **vontades e limitações** dos licitantes poderão se sobrepor às necessidades da Administração. Isto porque, em última análise,

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

as determinações da Administração refletem os anseios da coletividade, e essa, em face do princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, deve prevalecer sempre, em benefício da sociedade.

Desta feita, somos favoráveis pela continuidade do procedimento licitatório, mantendo-se o formato do Edital e seus anexos desde que atenda todos os itens do Edital.

7.6.26.1 Retificação

III. 01 (uma) Cadeira do tipo empilháveis com estofamento e pés fixo (sem rodízio) na cor a ser definida, na cor a ser definido;

VI. impressora multifuncional em preto e branco, colorida com scanner;

VIII. 01(um) bebedouro elétrico tipo coluna para galão de 20 litros, com sistema adaptador para garrafão, com duas torneiras resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Sistema de refrigeração eletrônico, com dreno para remoção de água e com bandeja de água removível.

IX. 01 (um) suporte para copos descartáveis de boa qualidade que atenda o projeto;

X. 01 (um) suporte para copos descartáveis de boa qualidade que atenda o projeto

XII. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto

7.6.26.2 Retificação

III . 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto

VI. 01 (uma) impressora multifuncional preto e branco, colorida com scanner;

7.6.26.3 Retificação

7.6.26.3.6 01 (uma) Máquina de costura reta industrial c/transporte duplo, uma agulha. Máquina reta industrial com 1 agulha e ponto fixo. Possui ajuste de sincronismo de altura dos calcadores e duplo transporte por calcador e dente, que auxiliam no transporte dos tecidos. Ideal para costura em materiais pesados como couro, lona e sintéticos. Motor:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas



Fricção. Tensão: bivolt. Velocidade: 2.000 ppm. Comprimento do Ponto: 8mm. Garantia 12 meses.

7.6.26.3.7. 01 (uma) Máquina de costura zigzag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. Unidade.;

7.6.26.3.8. 02 (duas) Morsas de bancada nº5 em ferro nodular, largura aproximada 125mm.

7.6.26.3.10. 01 (uma) Serra elétrica para gesso, com aproximadamente 18.000 oscilações por minuto, com potência 180 watts, com cabo de força, alimentação 110 volts, com duas lâminas - de 2" e 2/5". Unidade;

7.6.26.3.37 02(duas) Painéis retangular elétricas bivolt para confecção de órteses de boa qualidade que atenda o projeto;

7.26.27 LAYOUT SUGESTIVO DA CARRETA CRIDAC – OFICINA ORTOPÉDICA ANEXO I (deverá ser seguido integralmente a descrição técnica)

ITEM 02.

7.7.16.9 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro nº 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro nº 642/2012 atestada por Organismo de Certificação de Produtos. Elevação por atuador hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho - 10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80ª (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada. **Retificação**

7.7.16.10 Será incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso, com haste para avançar e recolher conforme o tamanho do baú. **Retificação**

7.7.22.1 **Retificação**

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

- e) 01 (uma) impressora multifuncional impressão em preto e branco e colorida com scanner;
- g) 01 (um) bebedouro elétrico tipo coluna
- h) 01 (um) suporte para copos descartáveis de boa qualidade que atenda o projeto;
- i) 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;
- k) 01 (uma) lixeira com pedal de 50 litros de boa qualidade que atenda o projeto;

7.7.22.1.1 Retificação

- f) 01 (uma) lixeira com pedal de 50 litros de boa qualidade que atenda o projeto;

7.7.22.2 Retificação

- d) 01 (um) kit display para sabonete, álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;
- h) 01 (uma) impressora multifuncional preto e branca, colorida com scanner;

7.7.22.3 Retificação

- b) 01 (um) Kit display para sabonete líquido/ álcool gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;

7.7.22.4 Retificação

- a) 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;

- c) 01 (um) suporte para papel higiênico de boa qualidade que atenda o projeto;

- d) 01 (um) cesto de lixo com pedal de boa qualidade que atenda o projeto;

7.7.22.5 Retificação

- g) 01 (um) kit display (refil) para sabonete líquido, álcool gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;
- h) 01 (um) bebedouro elétrico tipo coluna, com garrafão de no mínimo 20L;
- k) 01 (uma) lixeira com pedal de 50 litros de boa qualidade que atenda o projeto;

7.7.23 LAYOUT SUGESTIVO DO CARRETA MT-HEMOCENTROANEXO II

(Deverá ser seguido integralmente a descrição técnica) - **Retificação**

Item 04

VI. CONTEMPLANO NO ITEM 7.9.36.9

PAG. 78

- b) de acordo com o descrito no Termo de Referência;

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

- d) de acordo com o descrito no Termo de Referência;
- e) de acordo com o descrito no Termo de Referência

7.9.8.3 Sistema sonoro para a marcha a ré; **Retificação**

7.9.10.4 Pintura externa da cabine na cor a definir. **Retificação**

7.9.36.4 exclusão do item;

7.9.36.9 exclusão do item;

7.9.36.19 de acordo com o descrito no Termo de Referência;

7.9.36.21 de acordo com o descrito no Termo de Referência;

7.9.36.22 de acordo com o descrito no Termo de Referência;

7.9.36.23 Para-brisa, com lavador, temporizador e desembaçador; **Retificação**

7.9.36.27 Veículo deve estar dentro das normas de trânsito e dentro das normas federais de acessibilidade; **Retificação**

7.9.36.28 exclusão do item;

7.9.38.2 **Retificação**

h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos com suporte para saboneteira, papel toalha e recipiente de boa qualidade para descarte de resíduos comuns.

7.9.38.3 **Retificação**

7.9.38.3.1 Duas (02) salas de triagem com isolamento acústico com padrão de qualidade capaz de prevenir contato auditivo entre elas e também com meio externo, contendo cada uma: 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira giratória com encosto e rodas para os triagistas construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courovin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante; 01 (um) banco estofado com assento e encosto para o doador. A cadeira e o banco ficarão de frente um para o outro, com a mesa entre eles, possibilitando a presença de 02 (duas) pessoas adultas;

7.9.38.3.8 Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos na proximidade dos consultórios de triagem clínica com suporte para saboneteira, papel toalha de boa qualidade e recipiente para descarte de resíduos comuns.

7.9.38.5 04 (quatro) cadeiras/poltronas para doação de sangue devem ser aprovados pela unidades solicitante, construídas em tubular de aço 1020/1030, pintura e epóxi, estofamento em espuma de alta resistência, revestimento preferencialmente em couro ecológico na cor a ser definida pelo licitante, motorizadas, automáticas, com regulação elétrica independente de altura do assento, posição do encosto e posição do apoio para as pernas, bivolt com cintos de segurança. Controle de acionamento desde a posição sentada até a posição de Trendelemburg, passando pela posição de relaxamento. Apoio removível para cabeça, ausência de mobilidade em relação ao piso, mediante travas, motores com proteção para superaquecimento, dois braços de apoio móveis para coleta



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

ajustáveis (para os dois lados); sem cantos vivos permitindo entrada lateral, totalmente ajustável para qualquer posição do braço do doador, regulagem lateral e de altura; assentos plásticos removíveis e de fácil limpeza, apoio de braços de no mínimo 38 cm de comprimento X 15 cm de largura, encosto com no mínimo 190 cm de profundidade x 60 cm de largura; assento com no mínimo 55 de largura x 75 cm no máximo de altura, apoio para os pés reguláveis, com bateria que possibilite retorno da cadeira à posição de descanso em caso de falta de energia. Os equipamentos deverão ser alimentados por tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão. As cadeiras deverão ser dispostas preferencialmente com a cabeceira no lado direito da unidade móvel e na posição diagonal em relação ao eixo da carroceria, de maneira que os braços do doador fiquem livres dos dois lados, para que o profissional de saúde tenha espaço para realizar o procedimento e opção da escolha da melhor posição para a coleta de sangue.

7.9.38.23 exclusão do item

7.9.47 LAYOUT SUGESTIVO DO CAMINHÃO DO MT-HEMOCENTRO ANEXO III
(Deverá ser seguido integralmente a descrição técnica) **Retificação**

Atenciosamente,


Tatiane de Moraes Pinheiro

Superintendente de Unidades Especializadas
GBSAUE/SES